

ARTIGO

NEM MÁRIO, NEM JOÃO



Com o surgimento da Lei Maria da Penha, questionamentos houveram, até mesmo na esfera jurídica. Muitos e muitas entendiam, viam e vivenciavam mulheres sendo vítima da temida violência doméstica e familiar, mas, perguntas surgiram. Porque a defesa da mulher? Essa lei só pode ser aplicada para mulheres? E os homens, a quem devem se socorrer em caso de violência no âmbito familiar? Não precisamos de muitas explicações, para dizer que a violência doméstica e familiar contra as mulheres sempre aconteceu, e acontece. Até nas melhores famílias? Quais as características dos agressores? E mulheres, quais são as mais propensas a sofrer? Não diz a Constituição Federal que são iguais perante a lei os homens e as mulheres? Para que a Lei Maria da Penha, então? Mais uma vez é preciso tocar nas mesmas “teclas”. A necessidade impõe, quando a percepção é de que existem dúvidas a serem solvidas. A Lei Maior do país, a Constituição Federal de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, delineou situações pontuais, necessárias para a compreensão da sociedade em geral, deixando evidente os grupos de vulneráveis. Assim, ela diz no artigo 5º, inciso I: “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.” Eis a igualdade formal. Importante para que a igualdade material pudesse começar a ser pensada.

O primordial é se fazer sentir essa equidade. Entretanto ela, a igualdade material, a que verdadeiramente interessa, só pode ser sentida com leis a garantir que as diferenças sejam reconhecidas e extirpadas. E quem, em sã consciência, pode deixar de afirmar que as mulheres sempre sofreram a desigualdade? Aliás, existe grande dívida social com o gênero feminino neste sentido. E essa dívida em algum momento da existência humana deve ser sanada, para que as injustiças e violências deixem de acontecer.

Triste ter que mencionar diuturnamente, em redundância. Sim, muitos e muitas ainda questionam a necessidade de normas específicas a tratar dos direitos humanos das mulheres. Segundo as estatísticas, a violência da mulher contra o homem é a mesma do homem contra as mulher? Mulheres matam homens com a mesma frequência que homens assassinam mulheres? E mais: mulheres e homens possuem a mesma força física? O corpo feminino se parece com o masculino? É. Não precisamos ser Sherlock Holmes para decifrar as dúvidas acima. A mulher precisa, e muito, da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Elas fazem “uso” dessa lei para “maltratar” homens? Muito pelo contrário, dependem dela para não serem agredidas dentro de casa. Mulheres de qualquer raça, credo, etnia, condição social, grau de escolaridade, religião etc., são vítimas. Os homens, por obviedade, em sendo vítimas, por não haver tolerância com qualquer forma de violência, possuem o Código Penal à disposição, resguardando os seus direitos.

A cada dia surge uma nova vítima. Muitas ainda não se enxergaram na condição. Outras, se viram na qualidade e possuem medo de sair dela. O maior desafio atualmente, salvo melhor juízo, é que as mulheres possam saber quando estão sendo vítimas. O senso comum juntamente com o patriarcalismo, faz com que elas não se notem. Escarnecer homens com a Lei Maria da Penha? Sinceramente, não vejo. Mesmo porque, após a lavratura de boletim de ocorrências, com o processo que surgirá, haverá necessidade de todo o arcabouço probatório.

O que tenho visto são estatísticas evidentes e gritantes de violência doméstica e familiar. O que tenho visto são os maiores números de crimes cometidos contra o gênero feminino. O que tenho visto são violências aumentarem contra as mulheres negras. O que tenho visto são mulheres celebridades, autoridades, anônimas e não anônimas, narrando episódios de violência doméstica e familiar a que foram submetidas. E, derradeiramente, o que tenho visto são os números absurdos de feminicídios.

Referido preceito veio para prevenir a tudo isso, e muito mais... Assim, sem brincadeiras absurdas e fora de hora: nem Mário, nem João, mas, sim, Lei Maria da Penha.

ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS é defensora pública estadual

 CURTAS

DA REDAÇÃO  
COM EQUIPE

## Número de CNHs cassadas aumenta 38,8%

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) registrou um aumento de 38,8% no número de Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs) cassadas. Em 2018, foram 2.243, enquanto no ano passado 3.115. Juntos, os dois anos somam 5.358. A suspensão da CNH se dá pela soma de 20 pontos no período de 12 meses. Todos os motoristas que tiveram sua CNH cassadas já foram notificados via Correios ou por meio de editais publicados no Diário Oficial do Estado. Para regularizar sua CNH, o motorista deve entregar a CNH cassada em qualquer unidade de atendimento do Detran-MT, cumprir o prazo de suspensão e posteriormente realizar um Curso Teórico de Reciclagem no Centro de Formação de Condutores (CFC).



### Desmatamento

O Boletim do Desmatamento da Amazônia Legal identificou uma queda de 41% nos alertas de desmatamento em dezembro de 2019, em relação ao mesmo mês de 2018. Em números absolutos, foram desmatados 50 km² no mês passado contra 85km² em 2018. No mês passado, MT continuou sendo o segundo com maior desmatamento.

### Pesca

A Polícia Ambiental apreendeu mais de 400 kg de pescado irregular em Itiquira e Poxoréu respectivamente, na região sudeste do estado. Entre as espécies apreendidas tinham Cachara, Pintado e Jaú. Também foram apreendidos materiais de pesca. Em uma das apreensões foi aplicada multa de mais de R\$ 10 mil reais.

### Algodão

O Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária informou que, com uma trégua nas chuvas e um bom andamento na colheita da soja em Mato Grosso, a semeadura do algodão para a safra 2019/20 registrou um avanço semanal de 28,49 pontos percentuais alcançando 56,58% do total da área estimada para o Estado.

## BASTIDORES DA POLÍTICA

### PDT

O presidente estadual do PDT, Allan Kardec, afirmou que fará uma pesquisa para decidir quem será o candidato da sigla à eleição complementar do Senado, que ocorrerá em 26 de abril em Mato Grosso. Inicialmente, o vice-governador Otaviano Pivetta tinha se colocado como pré-candidato à vaga.

### Dívidas

O Governo de Mato Grosso terá que desembolsar nos próximos cinco anos R\$ 1,8 bilhão com o pagamento de dívidas que têm o Governo Federal como avalista. Os dados estão disponíveis no Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantias (RQG) da União, elaborado pelo Tesouro Nacional.

### Demarcação

O ministro Sergio Moro recorreu a um parecer aprovado pelo então presidente Michel Temer (MDB) para devolver à Funai 17 processos de demarcação de terras indígenas que estavam no órgão à espera de uma decisão do ministro. A pasta reconhece que devolveu cinco processos.

## Regra impede Neurilan Fraga de disputar cadeira no Senado

O presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM) não pode disputar o cargo de senador da República. Pelo menos é o que diz a regra do processo eleitoral, por meio da Lei Nº 13.165, estabelecida pela Reforma Eleitoral de 2015. A legislação diz que para que um candidato concorra ao pleito ele deve estar com filiação partidária aprovada no mínimo seis meses antes da eleição. No entanto, Neurilan trocou de sigla em 6 dezembro do ano passado, quando deixou o Partido Social Democrático (PSD) e ingressou no Partido Liberal (PL).

